ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº 2088/2021
Data: 30 / 03 / 2021 Hora: 10 :40
Documento: P2
Origem: Executivo
Resp. pelo recebimento: Antonia R.
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2088/2021
Data 22/03/2021

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção de entidades, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo para manutenção de entidades de apoio educacional, como abaixo especificamos:

Entidade	CMPJ	Valor R$
APMF Associação de Pais, Mestres e Funcionários, Escola Estadual de Alto Alegre, Ensino Fundamental.	01.231.714/0001-73	450,00
Associação de Pais e Mestres Escola Pedro L. Messias Ensino 1 G.	01.285.007/0001-60	450,00
Associação Pais Mestres e Funcionários da Escola Estadual de Barra Bonita APMF.	01.846.482/0001-68	450,00

Parágrafo único. A ajuda será através de fornecimento de material de limpeza, didático, higiene e pedagógico.

Art. 2º Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório ou dispensa e repassados nas quantidades acordadas a entidade beneficiada com o incentivo desta Lei em parcela única.

Art. 3º. Poderá o Município e as entidades acordar a substituição dos materiais, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.

Art. 4º. As entidades beneficiadas com o incentivo desta Lei deverão comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 6º. O prazo para repasse de materiais será até o mês de maio/2021 a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N º 2088/2021

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para repassar ajuda de custo para manutenção de entidades.

As entidades são as APMFs relacionadas no bojo deste Projeto de Lei.

Desnecessário lembrar os bons trabalhos que as associações fazem para ajudar o funcionamento das escolas.

Porém no ano de 2020, e mesmo no inicio de 2021, elas não mais conseguiram fazer promoções paras arrecadar recursos, mas as despesas operacionais continuam.

Assim faz-se necessário o aporte proposto neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 22 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal